

## PORTARIA N.º 29, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

O DIRETOR GERAL "PRÓ-TEMPORE" DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, *CAMPUS* ALTA FLORESTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 985, de 02.06.2014, publicada no D.O.U. de 03.06.2014, e considerando o Memorando N° 112/2014/GD/Campus Alta Floresta/IFMT;

## **RESOLVE:**

I – Estabelecer valores para pagamento de Assistência Estudantil deste IFMT – Campus Alta Floresta, em consonância com o Decreto 7.234, de 19 de julho de 2010 que define o Programa Nacional de Assistência Estudantil e a Resolução n° 002, de 24 de janeiro de 2012 que visa garantir a oferta e categorias de Auxílios e Benefícios aos Estudantes, conforme quadro abaixo.

Categorias de Auxílio	Valores pagos mensalmente
A. Moradia	R\$ 100, 00
B. Alimentação	R\$ 100,00
C. Transporte	R\$ 100,00
D. Esporte	R\$ 100,00
E. Cultura	R\$ 100,00
F. Inclusão Digital	R\$ 100,00
G. Apoio Didático – Pedagógico	R\$ 150,00
Participação em eventos científicos, esportivos, visitas técnicas e viagens de estudo.	R\$ 80,00 (diária)

II – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Julio César dos Santos Diretor Geral "Pró-Tempore" IFMT – *Campus* Alta Floresta Portaria Nº 985 de 02/06/14